

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

ADITIVA - ESTADO DA PARAÍBA ESPECÍFICA CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, ITABAIANA, MAMANGUAPE, PATOS E SOUSA

Por este instrumento, de um lado, o Sindicato dos Bancos nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, e de outro, a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado da Paraíba, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de (Seeb) Cajazeiras, de Catolé do Rocha, de Itabaiana, de Mamanguape, de Patos e de Sousa, por seus representantes legais, celebram o presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL

A todos os empregados em estabelecimentos de crédito da Paraíba, será assegurado o pagamento de uma gratificação semestral mínima de um mês de salário, nos meses de junho e de dezembro, independente da gratificação salarial da Lei nº 4.090, de 13.07.62, podendo ser compensadas, no entanto, as gratificações estatutárias.

CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva aplica-se para:

- a) Sindicato dos Bancários de Catolé do Rocha/PB (Base territorial: Brejo do Cruz, Catolé do Rocha e São Bento).
- b) Sindicato dos Bancários de Cajazeiras/PB (Base Territorial: Cajazeiras).
- c) Sindicato dos Bancários de Itabaiana (Base Territorial: Gurinhém, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pilar, Salgado de São Félix, São Miguel de Taipu e Serra Redonda).
- d) Sindicato dos Bancários de Mamanguape/PB (Base Territorial: Araçagi, Baía da Traição, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Jacaraú, Lagoa de Dentro, Lucena, Mamanguape, Mari, Mataraca, Rio Tinto e Sapé).
- e) Sindicato dos Bancários de Patos/PB (Base Territorial - Patos, Piancó, Santa Luzia, São Mamede e Teixeira).
- f) Sindicato dos Bancários de Sousa/PB (Base Territorial: Sousa).

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

FENABAN - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS
p/Procuração - SINDICATO DOS BANCOS NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO,
ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

Adauto de Oliveira Duarte
Presidente

p/Procuração: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catolé do Rocha, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cajazeiras, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabaiana, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mamanguape, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sousa

Lourenço Ferreira do Prado
Presidente da CONTEC

CONTEC - ADITIVA PARAÍBA pdf

Código do documento 54e9408c-213d-4ff0-be44-c1dcb1ed7082



Assinaturas



Adauto de Oliveira Duarte
adauto.duarte@febraban.org.br
Assinou

Adauto Duarte



Lourenço Ferreira do Prado
lourencoprado@contec.org.br
Assinou

Lourenço Ferreira do Prado

Eventos do documento

10 Sep 2026, 05:55:28

Documento 54e9408c-213d-4ff0-be44-c1dcb1ed7082 **criado** por STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email: stela.barbosa@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:55:28-03:00

10 Sep 2026, 05:56:18

Assinaturas **iniciadas** por STELA BARBOSA (cc165c92-19b7-4ed5-b7a8-bdf38eda6de9). Email: stela.barbosa@febraban.org.br. - DATE_ATOM: 2026-09-10T05:56:18-03:00

10 Sep 2026, 09:24:15

LOURENÇO FERREIRA DO PRADO **Assinou** (34eda652-0d69-4fcd-87cc-808b1a8cb32c) - Email: lourencoprado@contec.org.br - IP: 187.90.211.4 (ip-187-90-211-4.user.vivozap.com.br porta: 57480) - [Geolocalização: -23.560101574304333 -46.66786992039659](#) - Documento de identificação informado: 004.431.231-87 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:24:15-03:00

10 Sep 2026, 09:47:27

ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE **Assinou** - Email: adauto.duarte@febraban.org.br - IP: 191.39.140.82 (191.39.140.82 porta: 11506) - Documento de identificação informado: 485.660.046-04 - DATE_ATOM: 2026-09-10T09:47:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):885c4e013ef70e68c13bc1fe17eed328571ee6dc2cc235ac5f4922d2ffb89e2

(SHA512):33338fc05ac42d00f8dd0f0d3e9adea57b246c1049741705fb4ca0b08ae53c1602808e3e38276f46277771a749879e8a56e900f8d0e5ccbf0973f79dd96170c8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.